



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA

SEXTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2026 | ANO III | EDIÇÃO Nº 309

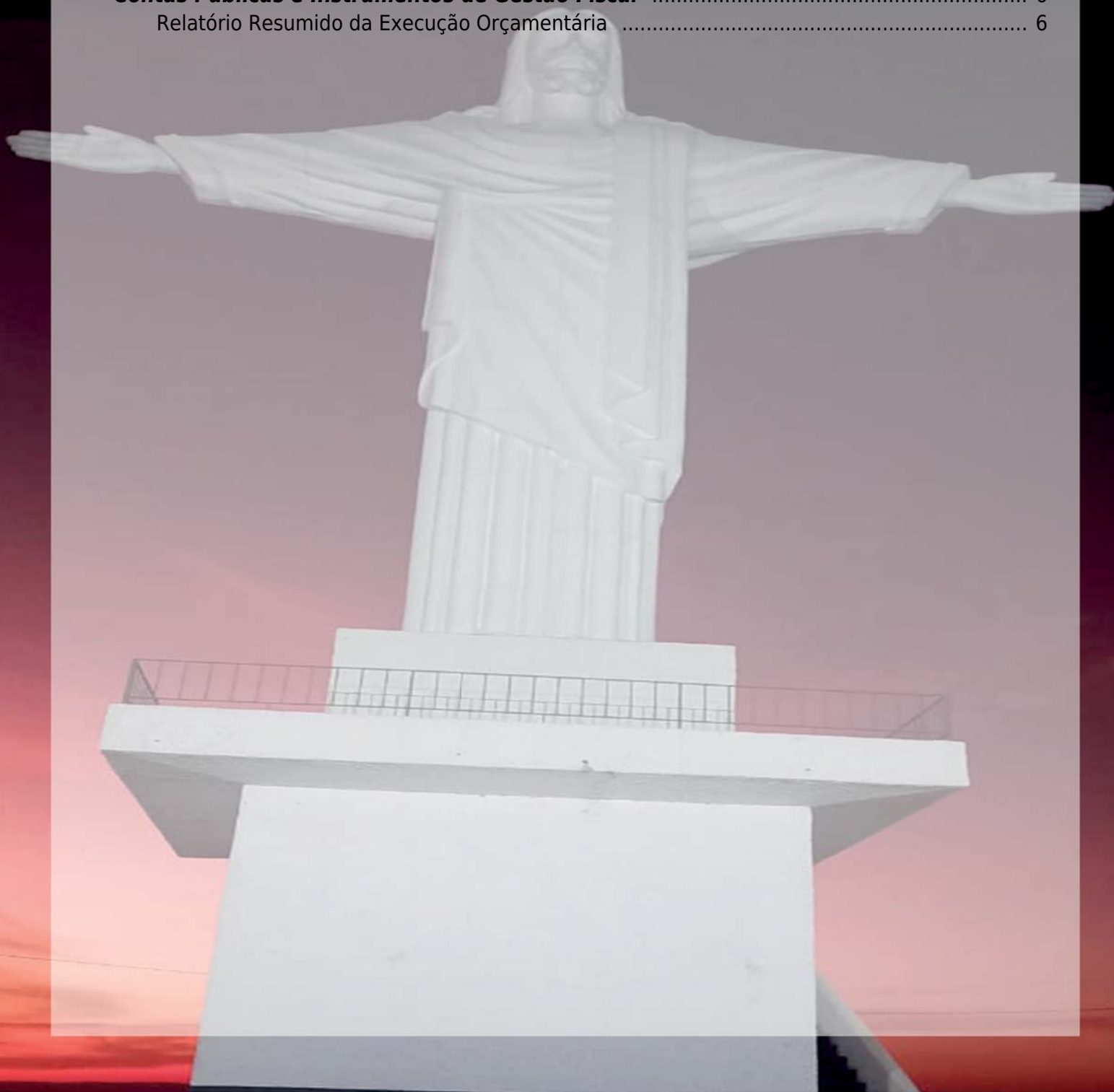


SUMÁRIO

Sexta-feira, 12 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 309

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Instituto de Previdência de Tapiratiba	6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	6





PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

*Prefeitura Municipal de*
TAPIRATIBA**LEI Nº 1.607/2026, DE 3 DE JUNHO DE 2026**

Autoriza a abertura de crédito por excesso de arrecadação no orçamento vigente e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 01/06/2026, aprovou o Projeto de Lei nº 27/2026, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba autorizado a promover abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), nos moldes do que dispõe o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA SSP**DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL**

Sub - Unidade Orçamentária: **02.03.12**

Funcional programática: **06.181.0018.1.170**

Equipamento e material Permanente: **4.4.90.52.00 ----- R\$ 100.000,00**

TOTAL ----- R\$ 100.000,00

Parágrafo Único - Os recursos são provenientes de crédito por excesso de arrecadação.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2026 e posteriores.

Art. 3º - Fica obrigada a especificação do número desta Lei em todos os empenhos que utilizarem os recursos previstos no artigo 1º.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 3 de junho de 2026.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Portarias

**Prefeitura Municipal de
TAPIRATIBA****PORTARIA N.º 170/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026.**

Dispõe sobre a nomeação do gestor e fiscal dos Contratos nº 135/2026

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o disposto no art. 117, “caput” da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º) Fica nomeado o servidor **ALESSANDRO ANDRIAN FRANCESCHINI** matrícula nº01675, ocupante do cargo de Diretor de Cultura e Turismo como Gestor do Contrato.

Art. 2º) Fica nomeada a servidora **VIVIANE APARECIDA MAGUIM SILVA** matrícula nº01128, ocupante do cargo de Chefe de Seção Projeto de Cultura como Fiscal do Contrato.

Art. 3º) Todas as atribuições do gestor e do fiscal designados são executadas sem prejuízo das demais atribuições inerentes aos seus cargos.

Art. 4º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 11 de junho de 2026.

RAMON JESUS VIEIRA
Prefeito Municipal

**Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO COINTEGRÊNCIA ELETRÔNICA - 006/2026**

A Prefeitura Municipal de Tapiratiba comunica a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nº 006/2026; Processo nº 066/2026; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRAS RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS SEGUINTE RUAS: RUA LELCES DE FARIA, RUA CACONDE, RUA TOTÓ PEDROSA, RUA MANOEL DUARTE MATHIAS, PRAÇA PEDRO COROA, RUA GABRIELA SIQUEIRA PRADO,; Vencedores e respectivos valores totais:

a) PAVINI ENGENHARIA LTDA., pelo valor de R\$ 274.174,32;

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 11 de junho de 2026. Ramon Jesus Vieira - Prefeito.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TAPIRATIBA****Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal****Relatório Resumido da Execução Orçamentária**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TAPIRATIBA				
RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ANEXO X				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
2025				
RREO – ANEXO 10(LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2024				-
2025	14.027.686,83	10.280.888,09	3.746.798,74	65.543.784,03
2026	14.398.340,83	10.247.872,47	4.150.468,36	69.694.252,38
2027	14.800.319,63	10.562.180,39	4.238.139,24	73.932.391,62
2028	14.736.504,37	11.473.004,62	3.263.499,74	77.195.891,36
2029	14.819.128,86	11.864.874,06	2.954.254,80	80.150.146,17
2030	14.810.909,44	12.448.996,60	2.361.912,85	82.512.059,01
2031	14.880.645,54	12.746.577,71	2.134.067,83	84.646.126,84
2032	14.883.587,75	13.185.722,02	1.697.865,73	86.343.992,57
2033	14.863.294,64	13.665.509,73	1.197.784,91	87.541.777,48
2034	14.868.896,90	13.986.594,14	882.302,77	88.424.080,25
2035	14.663.327,00	14.801.084,31	(137.757,32)	88.286.322,93
2036	14.451.090,14	15.446.789,78	(995.699,65)	87.290.623,29
2037	14.116.557,71	16.338.869,90	(2.222.312,18)	85.068.311,11
2038	13.551.595,71	17.608.304,24	(4.056.708,53)	81.011.602,57
2039	12.975.335,16	18.544.464,95	(5.569.129,79)	75.442.472,79
2040	12.524.253,43	18.808.768,77	(6.284.515,34)	69.157.957,44
2041	11.903.999,63	19.482.593,72	(7.578.594,09)	61.579.363,35
2042	11.159.365,86	19.880.482,56	(8.721.116,69)	52.858.246,66
2043	10.515.475,27	20.253.700,50	(9.738.225,23)	43.120.021,43
2044	9.613.305,81	20.863.578,99	(11.250.273,18)	31.869.748,25
2045	8.767.841,88	21.329.179,66	(12.561.337,77)	19.308.410,48
2046	7.904.316,76	21.489.775,14	(13.585.458,38)	5.722.952,10
2047	7.503.117,75	20.588.954,37	(13.085.836,62)	(7.362.884,52)
2048	7.343.073,25	20.801.313,46	(13.458.240,21)	(20.821.124,73)
2049	7.205.879,52	20.952.093,46	(13.746.213,94)	(34.567.338,67)
2050	7.004.964,78	20.941.334,60	(13.936.369,81)	(48.503.708,49)
2051	6.794.468,71	20.587.954,72	(13.793.486,01)	(62.297.194,50)
2052	6.436.400,03	20.768.921,88	(14.332.521,86)	(76.629.716,35)
2053	6.226.972,56	20.596.569,47	(14.369.596,90)	(90.999.313,26)
2054	6.042.090,53	19.794.431,21	(13.752.340,68)	(104.751.653,93)
2055	5.869.844,34	19.251.820,47	(13.381.976,13)	(118.133.630,06)
2056	711.576,18	19.013.883,53	(18.302.307,35)	(136.435.937,41)
2057	685.744,54	18.743.571,62	(18.057.827,08)	(154.493.764,49)
2058	606.775,76	18.246.333,99	(17.639.558,23)	(172.133.322,72)
2059	540.578,79	17.574.430,96	(17.033.852,17)	(189.167.174,89)
2060	153.539,68	17.144.579,14	(16.991.039,46)	(206.158.214,35)
2061	110.660,41	16.396.476,95	(16.285.816,54)	(222.444.030,90)



2062	6.336.499,03	19.066.837,74	(12.730.338,71)	(242.187.130,13)
2063	6.441.615,70	19.138.635,14	(12.697.019,44)	(254.884.149,56)
2064	6.587.692,43	18.876.625,51	(12.288.933,08)	(267.173.082,64)
2065	6.769.726,90	18.771.264,92	(12.001.538,02)	(279.174.620,66)
2066	6.902.596,22	18.280.271,79	(11.377.675,57)	(290.552.296,23)
2067	7.002.834,80	17.755.440,24	(10.752.605,43)	(301.304.901,67)
2068	7.130.632,50	17.417.149,35	(10.286.516,85)	(311.591.418,51)
2069	7.266.113,63	17.367.888,46	(10.101.774,83)	(321.693.193,34)
2070	7.357.707,61	17.397.931,72	(10.040.224,11)	(331.733.417,45)
2071	7.528.303,47	17.413.909,44	(9.885.605,97)	(341.619.023,42)
2072	7.626.568,31	17.247.662,86	(9.621.094,55)	(351.240.117,97)
2073	7.759.917,41	17.042.369,68	(9.282.452,27)	(360.522.570,24)
2074	7.870.700,96	17.358.014,81	(9.487.313,86)	(370.009.884,10)
2075	8.009.458,85	16.814.580,06	(8.805.121,21)	(378.815.005,31)
2076	8.140.977,65	16.856.487,47	(8.715.509,82)	(387.530.515,13)
2077	8.269.856,30	16.855.390,25	(8.585.533,95)	(396.116.049,08)
2078	8.399.216,32	16.821.686,21	(8.422.469,89)	(404.538.518,97)
2079	8.515.445,55	16.622.777,32	(8.107.331,76)	(412.645.850,73)
2080	8.648.644,72	16.536.705,08	(7.888.060,36)	(420.533.911,09)
2081	8.776.722,51	16.344.056,33	(7.567.333,82)	(428.101.244,91)
2082	8.888.516,53	16.053.020,09	(7.164.503,56)	(435.265.748,47)
2083	9.003.404,18	15.809.244,41	(6.805.840,23)	(442.071.588,70)
2084	9.143.206,00	15.919.682,17	(6.776.476,18)	(448.848.064,88)
2085	9.304.676,33	16.093.062,91	(6.788.386,58)	(455.636.451,45)
2086	9.469.079,29	16.023.563,75	(6.554.484,46)	(462.190.935,91)
2087	9.620.540,63	15.896.490,95	(6.275.950,32)	(468.466.886,23)
2088	9.788.822,66	16.060.047,83	(6.271.225,18)	(474.738.111,41)
2089	9.933.002,49	16.027.085,16	(6.094.082,67)	(480.832.194,08)
2090	10.048.581,81	16.134.103,28	(6.085.521,46)	(486.917.715,54)
2091	10.182.106,85	15.856.959,68	(5.674.852,83)	(492.592.568,38)
2092	10.316.056,94	15.758.089,53	(5.442.032,59)	(498.034.600,97)
2093	10.536.250,54	16.127.149,33	(5.590.898,79)	(503.625.499,76)
2094	10.674.603,84	16.251.622,14	(5.577.018,30)	(509.202.518,06)
2095	10.833.911,42	16.160.868,24	(5.326.956,82)	(514.529.474,88)
2096	10.972.559,87	15.831.998,16	(4.859.438,29)	(519.388.913,17)
2097	11.143.750,97	15.422.242,73	(4.278.491,76)	(523.667.404,93)
2098	11.305.290,05	14.922.355,48	(3.617.065,43)	(527.284.470,36)
2099	11.481.565,24	14.545.251,86	(3.063.686,63)	(530.348.156,99)
2100	11.613.897,96	13.923.514,44	(2.309.616,48)	(532.657.773,46)


Nelson Luiz da Silva Souza
Presidente


Marcia Aparecida Messias
Diretora Previdenciária